



Comissão de Economia e Obras Públicas

Parecer

PROJETO DE LEI N.º 698/XII/4.ª

Autor: Nuno Serra (PSD)

“Garante o direito de acesso aos bens de primeira necessidade água e energia (sexta alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de julho - Lei dos Serviços Públicos Essenciais)”



Comissão de Economia e Obras Públicas

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV- ANEXOS



Comissão de Economia e Obras Públicas

PARTE I – CONSIDERANDOS

1. O Bloco de Esquerda tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República o Projeto de Lei n.º 698/XII/4.^a, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa, com o propósito de garantir “o direito de acesso aos bens de primeira necessidade água e energia”.
2. Conforme a nota técnica refere, esta iniciativa é idêntica ao Projeto de Lei n.º 366/XII/2.^a da autoria do mesmo grupo parlamentar, apresentado a 27 de fevereiro de 2013.
3. A iniciativa em apreço deu entrada a 3 de dezembro de 2014, tendo sido admitida a 4 de dezembro de 2014 e baixado à Comissão de Economia e Obras Públicas, para emissão de parecer, por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, tendo sido nomeado relator o Deputado Nuno Serra, do Grupo Parlamentar do PSD.
4. Na exposição de motivos da presente iniciativa, o Bloco de Esquerda assume que pretende evitar a privação do fornecimento de água e energia a consumidores domésticos por razões económicas, referindo que tal configura um quadro contrário aos direitos das pessoas e da vida em sociedade.
5. Nesse sentido, o Bloco de Esquerda apresenta propostas de alteração à “Lei dos Serviços Públicos Essenciais”, Lei n.º 23/96, de 26 de julho (e alterações posteriores), mais concretamente ao artigo 5.º (Suspensão do fornecimento do serviço público), com vista a impedir a suspensão dos serviços de fornecimento de água, de energia elétrica, de gás natural e gases de petróleo liquefeitos canalizados, e de tratamento de águas residuais, por falta de pagamento, com demonstração de carência económica.
6. A nota técnica em anexo apresenta um conjunto de elementos relevantes para a análise, nomeadamente o direito comparado relativo aos países Espanha, França e Itália.



Comissão de Economia e Obras Públicas

ENQUADRAMENTO LEGAL

A iniciativa em apreço pretende alterar o artigo 5.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, relativo à *“Suspensão do fornecimento do serviço público”*, sendo aditados dois novos números, o número 6 (falta de pagamento quando motivado por comprovada carência económica dos utentes) e o número 7 (carência económica). No número 6 é referido que *“Não é permitida a suspensão do fornecimento dos serviços referidos nas alíneas a), b), c) e f) do número 2 do artigo 1.º desta lei, por falta de pagamento quando motivado por comprovada carência económica dos utentes”*. Por seu turno, no número 7 é acrescentado na iniciativa que *“considera-se em carência económica quem tiver rendimentos inferiores ao valor do limiar de pobreza, per capita”*.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

O Deputado relator do presente relatório exime-se, nesta sede, de emitir a sua opinião reservando a sua posição para o debate em Plenário.

PARTE III – CONCLUSÕES

Face aos considerandos mencionados anteriormente, a Comissão de Economia e Obras Públicas adota o seguinte parecer:

- O Projeto de Lei n.º 698/XII/4.ª pretende garantir *“o direito de acesso aos bens de primeira necessidade água e energia”*.



Comissão de Economia e Obras Públicas

- A presente iniciativa inclui uma exposição de motivos e obedece ao formulário correspondente a um Projeto de Lei.
- A presente iniciativa legislativa reúne os requisitos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, salvo melhor entendimento, para serem apreciados pelo Plenário da Assembleia da República.

PARTE IV- ANEXOS

Em conformidade com o disposto no artigo 131.º do Regimento da Assembleia da República, anexe-se a nota técnica elaborada pelos serviços.

Palácio de S. Bento, 27 de janeiro de 2015

O Deputado Autor do Parecer

(Nuno Serra)

O Presidente da Comissão

(Pedro Pinto)

